

PORTARIA Nº 041/2023/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: UNEMAT-PRO-2023/05901 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 096/2023, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 20 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado-UNEMAT, relacionados no quadro abaixo, nos termos do disposto no Art. 46 da Resolução Normativa 007/2021--CEE/MT e dos Art. 7º e 8º da Resolução Normativa 01/2017-CEE/MT, válida até 2024, quando ocorrerá nova publicação do CPC do Ciclo avaliativo daquele ano.

Ano II - (ano de
referência de avaliação
2017, 2021 e 2024)

Campus universitário	Nº de Ordem	Curso
Campus Universitário de Alta Floresta	01	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas
Campus Universitário de Alto Araguaia	02	Bacharelado em Ciência da Computação
	03	Licenciatura em Computação
	04	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola.
Campus Universitário de Barra do Bugres	05	Bacharelado em Ciência da Computação
	06	Licenciatura em Matemática
Campus Universitário de Cáceres	07	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas
	08	Licenciatura em Educação Física
	09	Licenciatura em Geografia
	10	Licenciatura em História
	11	Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua e Literatura Portuguesa e Língua Inglesa
	12	Licenciatura em Matemática

Campus Universitário de Colíder	14	Bacharelado em Sistemas de Informação
Campus Universitário de Diamantino	15	Licenciatura em Educação Física
Campus Universitário de Nova Xavantina	16	Licenciatura em Ciências Biológicas
Campus Universitário de Pontes e Lacerda	17	Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
Campus Avançado de Rondonópolis	18	Bacharelado em Ciência da Computação

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Nº 067/2022/GAB/CEE-MT, D.O.E de 09 de novembro de 2022, pág. 22 e a Portaria Nº 065/2021/GAB/CEE-MT, D.O.E. de 09 de julho de 2021, pág. 37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de julho de 2023.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO

Presidente da CEPS/CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 816bb2ec

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar